

Projeto de Lei nº 016/2021 Parelhas/RN, em 08 de setembro de 2021.

Cria a Ação: “Ação Emergencial ao Setor Cultural – Lei Aldir Blanc” na Lei Orçamentária Anual de 2021. Autoriza abertura de Crédito Especial no ano de 2021 no valor de R\$ 175.749,88 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos) para as ações emergenciais destinadas ao setor cultural e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Parelhas/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica criada a Ação: “Ação Emergencial ao Setor Cultural – Lei Aldir Blanc”, vinculada à Secretaria Municipal de Educação a ser acrescida na Lei Orçamentária Anual de 2021.

Art.2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito especial no valor de R\$ 175.749,88 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos) para atender as despesas necessárias, que necessitam de dotações para podermos contabilizar nas classificações orçamentárias relacionadas abaixo:

Unidade: 05.001 – EDUCAÇÃO

Função: 13 – CULTURA

Sub Função: 392 – Difusão Cultural

Programa: 005 - Educação Integrada Para Todos

Projeto/Atividade: 2168 – Ação Emergencial ao Setor Cultural – Lei Aldir Blanc

Elementos de Despesa:

3.3.90.31 – Premiações Cult., Artísticas, Cient., Desportivas e Outras.....R\$ 105.000,00

3.3.50.43 – Subvenções SociaisR\$ 70.749,88

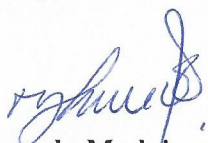
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADER\$ 175.749,88

Fonte de Recurso: 1990010000 – Outras destinações vinculadas de recursos – Covid 19

Art. 3º - Constitui fonte de recursos para fazer em face de abertura dos presentes créditos especiais, de conformidade com o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64, § 1º, inciso I, no qual predispõe sobre o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor total de R\$ 175.749,88 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), constantes do orçamento vigente no presente exercício.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Parelhas/RN, em 08 de setembro de 2021.



Tiago de Medeiros Almeida
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI 016/2021

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à aprovação dessa egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que institui a abertura de crédito especial suplementar, necessários à realização de despesas para possibilitar ações com subvenções sociais e premiações artísticas e culturais, mediante firmamento de recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc).

É de conhecimento de todos, que nosso município, não diferente de outros municípios do país, vem enfrentando uma crise pandêmica de repercussão mundial, ocasionado pelo COVID-19.

Esse estado de Calamidade Pública desencadeou diversos problemas em todos os estados e municípios brasileiros, o que não foi diferente com nosso município, não só no que se refere às questões de saúde pública, mas também, impactos consideráveis de caráter social e econômico, afetando inclusive, a toda classe artística e cultural.

Diante disso, no que se refere ao momento, a classe artística e cultural, foi aprovada pelo Congresso Nacional, e já sancionada pelo Presidente da República, a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, ou Lei Aldir Blanc, como assim ficou conhecida, tendo como objetivo, ajudar profissionais e organizações culturais que perderam renda em razão da crise do novo coronavírus (COVID-19).

Pela Lei Aldir Blanc, nosso município será contemplado com o recebimento no valor de R\$ 175.509,25 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e nove e vinte e cinco centavos), para destinação aos profissionais e entidades da classe artística e/ou cultural do município de Parelhas, mediante ações com subvenções sociais e premiações artísticas e culturais.

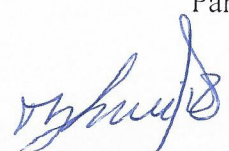
O referido projeto de lei prevê a abertura de crédito suplementar, nas rubricas necessárias para realização das citadas ações, vinculado ao Programa de Apoio e Incentivo à Cultura, existente em nosso orçamento vigente, cuja fonte de receita será proveniente ao recebimento dos recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017/20, Lei Aldir Blanc.

Ademais, o ente público já possui os recursos na conta, e diante da omissão da gestão passada, não foi desenvolvido as ações nem realizado empenho, sendo assim necessário todos os trâmites para início dos atos conforme esta delimitado na Lei Aldir Blanc, dentre eles a abertura do crédito suplementar em orçamento.

Face ao exposto, fico à disposição dessa Câmara Municipal, juntamente com toda nossa equipe, para prestar as informações necessárias à discussão do referido projeto de lei, e, na oportunidade, considerando a relevância do objeto, pleiteamos que o presente projeto tramite em caráter de urgência, para que possamos, assim que forem recebidos os citados recursos financeiros, destiná-los às ações necessárias ao setor artístico e cultural do município de Parelhas/RN.

Atenciosamente.

Parelhas/RN, em 08 de setembro de 2021.



Tiago de Medeiros Almeida
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Balanco Patrimonial - Quadro do Superavit/Déficit Financeiro

Exercício: 2020 Em R\$1,00

Cód. Fonte	Fonte Recurso	Exercício Atual	Exercício Anterior
10010000	Recursos Ordinários	18.108.038,84	6.451.310,57
11110000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	-6.868.654,53	-3.751.417,86
11120000	Transferências do FUNDEB 60%	479.308,91	300.690,59
11130000	Transferências do FUNDEB 40%	209.698,61	409.699,22
11200000	Transferência Do Salário-Educação	26.218,17	-69.062,80
11210000	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.789,91	4.510,34
11220000	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	-12.546,15	-55.590,57
11230000	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	27.925,49	-24.694,10
11240000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	114.630,62	115.085,90
11250000	Transferências de Convênios - Educação	62.390,91	87.745,09
11500000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	9,25	0,00
11510000	Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	1.264,72	0,00
11900000	Serviços Educacionais	-3.859,87	-3.859,87
12110000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	-10.366.585,81	-5.232.529,04
12130000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	266.349,07	1,87
12140000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União	145.540,36	-1.572.465,88
12150000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	485.080,76	-149.995,90
12200000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	97.782,91	44.156,28
12500000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	464,10	0,00
13110000	Programa de Atenção à Criança - PAC	514.973,81	114.263,78
13120000	Transferências de Convênios – Assistência Social	-251.019,94	-15.830,13
13900000	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	5.615,56	0,00
14100131	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	0,00	0,00
15100000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	859.008,17	-476.229,76
15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	-17.830,18	80.000,00
15300000	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	53.659,63	27.958,61
15400000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	60.102,50	0,00
16100000	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	84.934,81	76.569,02
16200000	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	43.482,36	26.791,93
19300000	Alienação de Bens	224,05	0,00
19400000	Outras vinculações de transferências	174.145,35	0,00
19900000	Recursos do Fundo Financeiro	213.700,16	915.910,30
23900000	Outros Recursos Vinculados a Assistência Social	-10.420,00	0,00
Superavit/Déficit do Exercício:		4.509.422,55	-2.696.982,41

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS
PREFEITO

KATIENY BEZERRA DA SILVA
CONTADORA



Cliente	
Agência	1106-1
Conta	31971-6 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE
Mês/ano referência	SETEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2021	SALDO ANTERIOR	175.639,67			46.868,647722		
08/09/2021	SALDO ATUAL	175.749,88			46.868,647722		46.868,647722

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	175.639,67
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	110,21
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	110,21
SALDO ATUAL =	175.749,88
Diferencial p/ Resg =	175.749,88
Carencia p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
21/09/2020	909.110.621	174.085,03	46.868,647722	46.868,647722

Valor da Cota

31/08/2021	3,747487421
08/09/2021	3,749838843

Rentabilidade

No mês	0,0627
No ano	0,9213
Últimos 12 meses	0,9592

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 08/09/2021 - Cota: 3,749838843

Transação efetuada com sucesso por: JC561063 FLABER RICARDO ALVES SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088